

ABEL GUIMARÃES  
Advogado  
Trav. 7 de Setembro n.º 79  
TELEFONE 2324  
BELEM-PARA



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.678

BELEM

SEXTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 1951

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve efetivar, de acordo com o art. 120 da Constituição Política do Estado Clássica de Miranda Sério, no cargo da classe E, da carreira de Enfermeira-Visitadora, do Quadro Único, lotada no Centro de Saúde n.º 2 do Departamento Estadual de Saúde.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

### DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, a pedido, a normalista Georgea Barata de Magalhães Costa do cargo de Diretor de grupo escolar da Capital — padrão L, do Quadro Único.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

### DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:  
resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n.º 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Felipa Botelho Neves do cargo de Diretor de grupo escolar do interior — padrão I, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Marabá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

### DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n.º 3.902, de 28 de outubro de 1941, Clair Costa Abade do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas

e isolada de sede dos Municípios — padrão E, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Marabá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

### DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n.º 3.902, de 28 de outubro de 1941, Albertina Yolente Saliba do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos Municípios — padrão E, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Marabá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

### DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resOLVE exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n.º 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria de Lourdes Fernandes Lima do cargo de Professor de grupo escolas reunidas e isolada de sede dos Municípios — padrão E, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Marabá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

### DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resOLVE exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n.º 3.902, de 28 de outubro de 1941, Ana Fontenelle de Lima do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos Municípios — padrão E, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Marabá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

2 — Sexta-feira, 16

DIARIO OFICIAL

Março — 1951

DIARIO OFICIAL

Redação, Administração e Oficinas:  
RUA DO UMA, SUL — Fone, 8262  
Agência:  
RUA JOÃO ALFREDO N. 63 — Fone, 4201  
Diretor — OSSIAN DA SILVEIRA BRITO  
Redator-chefe — Pedro da Silva Santos

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS	PUBLICIDADE
Belém:	
Anual ... ... ... ... 240,00	Página, por 1 vez ... 360,00
Semestral ... ... ... ... 125,00	1 Página contabilida- de, por 1 vez ... 600,00
Número avulso ... ... ... 1,00	1/2 Página, por 1 vez ... 200,00
Número atrasado, por ano ... ... ... ... 1,50	Repetição ... ... ... 125,00
Estados e Municípios:	1/4 Página, por 1 vez ... 120,00
Anual ... ... ... ... 260,00	Centímetros de coluna:
Semestral ... ... ... ... 135,00	Por vez ... ... ... ... 4,00
Exterior:	
Anual ... ... ... ... 380,00	

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação nos órgãos oficiais até às 17 horas, e aos sábados até às 14 horas, em original decifrado em uma só face do papel e devidamente autenticada, devendo as rassuras ou emendas ser sempre ressalvadas por quem o escreve.

Na organização do expediente destinado à publicação, as repartições públicas deverão obedecer, invariavelmente, ao disposto no Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939.

A matéria retribuída só será publicada mediante prévio pagamento e deverá ser contra-

tada na Agência, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 63 — Fone 4201, das 8 às 16 horas e aos sábados, das 8 às 11 horas.

As reclamações sobre erros ou omissões pertencentes à matéria paga deverão ser formuladas à Redação ou à Agência, das 8 às 16 horas e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas começam em qualquer época, mas terminam sempre a 30 de junho e 31 de dezembro.

O DIARIO OFICIAL distribuir-se-á por assinaturas, que serão pagas adiantadamente por ano ou por semestre.

SUMÁRIO

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Decretos de 12 de dezembro de 1950

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE — Decretos de 12 de março de 1951

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS — Decretos de 12 de março de 1951

SECRETARIA GERAL DO ESTADO — Portarias ns. 92 e 94, de 6 e 9 de março de 1951

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS — Portaria n. 94, de 9 de março de 1951

EDITAIS

ANÚNCIOS

BANCOS & COMPANHIAS

SEÇÃO II

PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve tornar sem efeito o Decreto datado de 1 de fevereiro, que nomeou, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Alda Eutrópio Pacheco de Sousa para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo escolar da Capital — padrão G, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Pais de Carvalho.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, à normalista Antusa Costa Arantes, ocupante do cargo da classe G, da carreira de "Auxiliar de Escritório", do Quadro Único, noventa dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 2 de agosto de 1950 a 1 de novembro do mesmo ano.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, de acordo com o art. 163 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Euclides Melo, ocupante do cargo da classe D, da carreira de servente, do Quadro Único, seis meses de licença, a contar de 2 de fevereiro último a 1 de agosto do corrente ano.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO**

**COMISSÃO DE SALÁRIO MÍNIMO DA  
2.ª REGIÃO**

(Estado do Pará e Território do Amapá)

Nos termos do artigo 112 da Consolidação da Legislação do Trabalho (Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943), faço público que a Comissão de Salário Mínimo da 2.ª Região, que abrange o Estado do Pará e o Território do Amapá, receberá, dentro do prazo de noventa dias (90), sugestões e observações acerca dos novos níveis do salário mínimo, que a seguir vão discriminados:

**Estado do Pará:**

Belém: a) Salário Mínimo para o trabalhador do comércio .....	600,00
b) Salário Mínimo para o trabalhador das indústrias .....	660,00

**Demais localidades e distritos:**

Do Estado do Pará a) Salário Mínimo para a lavoura .....	500,00
b) Salário Mínimo para o comércio .....	550,00
c) Salário Mínimo para as indústrias .....	600,00

OBS.: — Nêstes níveis de salário não estão incluídos os adicionais nem para as indústrias nem para o comércio, que serão fixados em legislação especial.

**Território do Amapá:**

Para o Território do Amapá vigorarão os mesmos níveis de salários do Estado do Pará, quer para a capital (Macapá, equiparada a Belém) e para as demais localidades e distritos, consoante os níveis de 2.º grupo (a mesma observação anterior).

A Comissão de Salário Mínimo, que funciona semanalmente, às segundas-feiras, na sede da Delegacia Regional do Trabalho, à Rua Gaspar Viana n. 37, receberá as objeções das classes interessadas até 15 de junho dêste ano, para que então seja organizada a proposta definitiva a ser remetida em julho ao Governo Federal por intermédio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Belém, 12 de março de 1951.

**Paulo Eleutério Alvares da Silva**  
Presidente da C. S. A.  
N. 3 — 16 e 19/3

**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO**

**Comando Geral**

De ordem do Sr. Coronel Comandante Geral desta P. M., encontra-se à venda, nesta Corporação, um (1) caminhão "Chevrolet", modelo 1939, necessitando de reparos.

As propostas devem ser apresentadas devidamente lacradas até às 10,00 horas

do dia 30 do corrente mês e ano.

O citado veículo poderá ser visto todos os dias úteis, das 8,00 às 12,00 horas, no Almoxarifado do Comando Geral da P. M.

Quartel em Belém, 12 de março de 1951. — (a) Manoel Maurício Ferreira, major chefe do D. A.

(N. 13-G-16/3)

**MINISTÉRIO DA VIA-  
ÇÃO E OBRAS PÚ-  
BLICAS**

**DEPARTAMENTO NA-  
CIONAL DE ESTRADAS  
DE FERRO**

**ESTRADA DE FERRO  
DE BRAGANÇA**

Concorrência Administrativa n. 8

Edital n. 8 — Grupo n. 8

Concorrência Administrativa para fornecimento de dormentes necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1951.

De ordem do Sr. Dr. Diretor e de acordo com o art. 37, letra b), do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torno público que no dia 31 de março de 1951, às dez (10,0) horas, no escritório do Almoxarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de dormentes necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1951.

A concorrência será presidida pelo Senhor Edgar Távora de Albuquerque, Amanuense, referência 25, ou na sua falta pelo funcionário designado pelo Sr. Dr. Diretor, e obedecerá às seguintes condições:

**PRIMEIRA** — As propostas em cinco (5) vias, a primeira devidamente selada, todas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do assunto, nome e residência dos proponentes. Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo

folha as propostas de todos os outros. As propostas serão ainda rubricadas pelo Presidente da Concorrência. Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

**SEGUNDA** — Antes da adjudicação serão examinados os característicos e outros detalhes do material oferecido, sendo excluídos os materiais de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço. Feita essa exclusão, o fornecimento do artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrições ou de correr por conta de sua caução a diferença com as aquisições do material a outro concorrente.

**TERCEIRA** — Em todos os fornecimentos terão preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

**QUARTA** — Só serão aceitas propostas dos fornecedores já devidamente inscritos nesta Estrada, de acordo com o Edital de Inscrição publicado no DIARIO OFICIAL, do dia 3 de janeiro do corrente ano.

**QUINTA** — As emendas dos materiais referentes a presente concorrência correrão por conta da VERBA 2.ª — MATERIAL — CONSIGNAÇÃO II — MATERIAL DE CONSUMO — CUB-CONSIGNAÇÃO 25/31/03.

**SEXTA** — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa

Sexta-feira, 16

DIARIO OFICIAL

Março — 1951 — 3

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Reinalda Neves de Sousa para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada mista, de 2.ª classe, do lugar Quilômetro cinqüenta e oito (Kil. 58), Município de Curuçá, cargo vago

com o falecimento da Professora Olgarina Ribeiro Rodrigues.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

GABINETE DO GOVERNADOR

O Exmo. Sr. General Alexandre Zacarias de Assunção, Governador do Estado, recebeu o seguinte ofício :

"Matadouro do Maguari — Ofício n. 29 — Em 28 de fevereiro de 1951.

Exmo. Sr. General Alexandre Zacarias de Assunção — D. D. Governador do Estado do Pará-Belém.

Cumpre o dever de levar ao conhecimento de V. Excia. que este estabelecimento se encontra em desolador estado de conservação, motivo éste que me impele a vir, mui respeitosamente e com a devida vénia, solicitar a V. Excia.

que se digne de determinar ao Departamento de Obras, Terras e Viação, para mandar, com a brevidade possível, um dos seus engenheiros, a fim de verificar os urgentes e indispensáveis reparos a que se deve submeter este próprio estatal, para o seu perfeito funcionamento.

Na certeza do atendimento a este meu apelo, sirvo-me deste ensejo para reituar a V. Excia. os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração

Respeitosas saudações

(a) Raimundo Pantoja de Miranda, diretor".

SECRETARIA GERAL DO ESTADO

PORTRARIA N. 102 — DE 12 DE MARÇO DE 1951

O Secretário Geral do Estado, usando de suas atribuições, e de ordem do Exmo. Sr. General Governador,

RESOLVE :

Designar o Engenheiro Camilo Nasser, Diretor do Serviço de Fôrça e Luz de Belém, para desempenhar a função de fiscal do Governo, junto à firma Combustion Engineering Limi-

tada, encarregada de serviços na Usina de Eletricidade de desta Capital.

Na referida função, o aludido Engenheiro receberá gratificação, de 100% com a Portaria n. 31, de 5 do corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Geral do Estado do Pará, 12 de março de 1951.

J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 1951

**Sentença:** Vistos e examinados estes autos de compra, ao Estado, de um lote de terras denominado "S. José", destinado à agricultura, requerido por Jonas Ferreira da Silva, situado à margem direita da Rodovia Capanema-Primavera, no 16.º Município de Capanema, 7.ª Comarca, 16.º Término, 47.º Distrito, tudo de Capanema, segundo a Divisão Territorial e Administrativa do Estado, segundo a Lei n. 158, de 31 de dezembro de 1949, limitando: pela frente, com terras do requerente, de Agostinho Pereira e de herança de terceiro; pelos lados direito, esquerdo e pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 2.000 metros de frente, por 2.000 metros de fundos ou seja 400 hectares aproximadamente; e,

Considerando que o presente processo correu os trâmites regulamentares sem protesto ou reclamação alguma;

Considerando os pareceres do Dr. Consultor Jurídico e do chefe da 3.ª seção, ambos favoráveis ao requerente;

Considerando mais o que dos autos consta,

resolvo salvo direito de terceiro, aprovar o processo em causa, deferindo a petição inicial, para que seja expedido o título provisório de venda de terras no nome do Dr. Amyntas de Lemos, de acordo com as leis e regulamentos vigentes.

Publique-se no DIARIO OFICIAL, e findo o prazo de recurso e não havendo sido ele interpôsto, subam estes autos à apreciação do Exmo. Sr. Governador do Estado, segundo a Portaria de 16 de dezembro de 1941.

Departamento de Obras, Terras e Viação, 27 de fevereiro de 1951.

Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves  
Diretor Geral

Publique-se no DIARIO OFICIAL, e findo o prazo de recurso e não havendo sido ele interpôsto, subam estes autos à apreciação do Exmo. Sr. Governador do Estado, segunda a Portaria de 16 de dezembro de 1951.

Departamento de Obras, Terras e Viação, 27 de fevereiro de 1951.

Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves  
Diretor Geral

Sexta-feira, 16

DIARIO OFICIAL

Março — 1951 — 5

submissão a tôdas as condições dêste Edital. Os preços em moeda corrente nacional indicados em algarismos e confirmados por extenso, para CADA UNIDADE, não poderão exceder de 10% dos concorrentes na praça. Não serão tomadas em considerações quaisquer ofertas de vantagens previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

**SÉTIMA** — Os preços unitários não poderão conter frações inferiores a Cr\$ 0,10, sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condição. A Comissão poderá, entretanto, aceitar a redução para a unidade imediatamente inferior se assim o solicitar por escrito o representante do proponente no ato da Concorrência. A diferença de fração menor de Cr\$ 0,10 não será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

**OITAVA** — No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, poderá a Comissão, no próprio ato da concorrência, ou a Administração da Estrada, posteriormente, proceder a uma nova concorrência que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empata da. Se nenhum deles quiser, porém, fazer tal abatimento proceder-se-á o sorteio para decidir a qual proponente caberá a adjudicação.

**NÔNA** — Os dormentes serão de massaranduba, jaranha, mata-matá-rôxo e sapucaia, com quinas vivas, medindo 2m,00 x 0m,20x 0m,18.

**DÉCIMA** — A quantida-

de de dormentes será de 40.000 unidades, cujo fornecimento deverá ser feito nas seguintes parcelas: ... 10.000 unidades até 30 de abril; 15.000 unidades, até 30 de maio e 15.000 unidades até 30 de junho. A entrega será feita à margem da linha, como de costume. Os dormentes que não estiverem na bitola exigida, serão recebidos a critério da Diretoria da Estrada, até o limite mínimo de 2m,00 x 0m,18 x 0m,16, com abatimento de 20% do preço aprovado na concorrência.

**DÉCIMA-PRIMEIRA**

**A** Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e partes de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar tôdas as propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

**DÉCIMA-SEGUNDA** — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada acompanhados de uma relação minuciosa da respectiva fatura.

**DÉCIMA-TERCEIRA** — A relação dos materiais a que se refere este edital se acha afixada na portaria do Almoxarifado da Estrada, à disposição dos interessados.

**DÉCIMA-QUARTA** — As faturas dos fornecimentos serão apresentadas em sete (7) vias, sendo a primeira devidamente selada, e serão pagas depois de processadas na Delegacia Fiscal, em Belém. Cada fatura virá acompanhada de um requerimento ao Sr. Dr. Diretor da Estrada, solicitando o pagamento.

**DÉCIMA-QUINTA** — O concorrente prestará uma caução em moeda corrente

do País ou em títulos da Dívida Pública Federal no valor de Cr\$ 20.000,00, na Tesouraria da Estrada, no ato da adjudicação, para garantia da fiel execução dos compromissos assumidos, só podendo a mesma ser restituída, após ter o concorrente ultimado o fornecimento satisfatoriamente.

Belém, 12 de março de 1951. — Edgar Tavora de Albuquerque, presidente da Comissão.

(N. 32—Ext.—16|3)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Natalina Nunes Melo, brasileira, menor, representada por seu pai, residente nesta cidade à Travessa Caldeira Castelo Branco n.º 33, requerido

por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Caldeira Castelo Branco, Praça Floriano Peixoto, Independência e S. Jerônimo, de onde dista cerca de 65m,00, área retangular com 229m<sup>2</sup>,42. Mede 5m,25 na frente por 43m,70 nos fundos. Confina de um lado o de n.º 31 e de outro o de n.º 35.

Convido os heréus conflitantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai êste publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 15 de março de 1951. — (a) Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(N. 22—A-207—Cr\$ 120,00 — 16 e 31|3 e 16|4).

ANÚNCIOS

INDUSTRIAS MARTINS  
JORGE S. A,  
Assembléia Geral  
Ordinária

Convidamos os Srs. Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se a 26 do corrente, às 17 horas, na sede social à Trav. Quintino Bocaiuva, n.º 178, a fim de deliberarem sobre o Relatório, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal e eleição do Conselho Fiscal, fixando os seus honorários, de conformidade com a Lei e os Estatutos.

Belém, 16 de março de 1951.

(a) José Maria de Sá  
Ribeiro  
Vice-Presidente

(N. 27—Ext.—16, 17 e 18|3)

METROPOLE—CIA. NAC.  
DE SEG. DE ACIDENTES  
DO TRABALHO

Em liquidação

Na conformidade do art. 148 do Dec.-lei 2.063, de 7 de março de 1940, convido os interessados na liquidação da "Metropole" Comp. Nac. de Seg. de Acidentes do Trabalho a examinarem o quadro de credores da sociedade liquidanda, que a disposição dos mesmos se encontra na sede da 1ª Circunscrição—Travessa Leão XIII — Belém-Pará, pelo prazo de vinte dias da data desta publicação.

Em 22 de fevereiro de 1951. — Arquimedes Pires Moniz de Carvalho, liqui-

dante.

(N. 33—Ext. 16|3)

6 — Sexta-feira, 16

DIARIO OFICIAL

Março — 1951

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1950

(Compreendendo Matriz e Agências)

PASSIVO

ATIVO

A — DISPONIVEL

Caixa

Em moeda corrente .....	9.717.158,90
Em depósito no Banco do Brasil .....	95.031.689,70
Em depósito à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito .....	6.667.974,60

---

	111.416.823,20
--	----------------

B — REALIZAVEL:

Empréstimos em cf	80.330.212,30
Corrente .....	80.330.212,30
Empréstimos Hipotecários .....	18.190.162,80
Títulos Descontados .....	64.500.556,40
Letras a receber de c própria .....	1.192.765,20
Agências no País .....	536.653.903,90
Correspondentes no País .....	103.561,50
Outros créditos .....	279.010.768,70

---

	979.981.930,80
--	----------------

Imóveis .....

1.384.633,30

Títulos e valores mobiliários:

Ações e debentures .....

216.000,00 981.582.564,10

C — IMOBILIZADO

Edifício de uso do Banco .....	12.435.829,70
Móveis e Utensílios .....	4.788.264,60
Material de Expediente .....	1.115.481,50

---

	18.339.575,80
--	---------------

E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Valores em Garantia .....	112.080.511,00
Valores em Custódia .....	1.279.134,10
Títulos a receber de c Alheia .....	36.992.020,50
Outras contas .....	237.149.511,20

---

	387.501.176,80
--	----------------

---

	1.498.840.139,90
--	------------------

F — NÃO EXIGÍVEL

Capital .....	150.000.000,00
Fundo de Reserva Legal .....	11.264.213,80
Fundo de Previsão .....	76.259.497,80
Outras Reservas .....	229.738.451,50

---

	467.262.163,16
--	----------------

G — EXIGÍVEL

Depósitos à vista e a curto prazo:	
de Poderes Públicos .....	2.116.661,00
de Autarquias .....	33.278,80
em c/c sem limite .....	11.836.038,20
em c/c limitadas .....	2.680.890,50
em c/c populares .....	1.293.703,20
em c/c sem juros .....	3.929.686,90
em c/c de aviso .....	27.568,80

---

	21.917.827,40
--	---------------

a prazo:

de Poderes Públicos .....

137.372,10

De diversos:

a prazo fixo .....

19.020.498,30 19.157.870,40

41.075.697,80

Outras responsabilidades

Letras a Pagar .....	252.981,90
Agências no País .....	516.253.618,80
Correspondentes no País .....	76.375,70
Ordens de pagamento e outros créditos .....	31.515.047,50
Dividendos a pagar .....	31.124.152,70

---

	579.222.176,60 620.297.874,40
--	-------------------------------

H — RESULTADOS PENDENTES

Contas de resultados .....

23.778.925,60

I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Depositantes de valores em garantia e em custódia .....	113.359.645,10
Depositantes de Títulos em cobrança no País .....	36.992.020,50
Outras contas .....	237.149.511,20

---

	387.501.176,80
--	----------------

---

	1.498.840.139,90
--	------------------

(Continua na página seguinte)

NOTA — Na verba "outros créditos" está incluído o valor da borra-cha adquirida e em estoque: Cr\$ 231.767.386,70.

Sexta-feira, 16

DIÁRIO OFICIAL

Março — 1951 — 7

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1950

(Continuação da página anterior)

D E B I T O	C R É D I T O
JUROS abonados a depositantes e outras despesas de juros .....	294.404,00
DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO : Honorários da Diretoria : vencimentos e gratificações dos funcionários; aluguéis de Imóveis; material de escritório; impostos; donativos; instalações; comissões e outras despesas gerais .....	17.483.046,10
PERDAS DIVERSAS .....	441.967,10
FUNDO para amortização de imóveis, móveis e utensílios .....	611.711,40
Distribuição do Lucro Líquido :	
Fundo de Reserva (5%) .....	2.223.698,00
16º dividendo à razão de 6% a.a. ....	4.500.000,00
Fundo de Assistência aos Funcionários (art. 48 dos estatutos) .....	889.479,20
Fundo para Prejuizos Eventuais .....	36.860.782,40
	44.473.959,60
	63.305.088,20
LUCRO EM BORRACHA .....	18.947.189,10
LUCRO EM LÁTEX .....	38.283,10
LUCRO EM MERCADORIAS .....	53.462,00
RENDAS DE JUROS E DESCONTOS .....	17.951.504,20
RENDAS DE COMISSÕES .....	511.250,30
RENDAS DIVERSAS .....	25.803.399,50

Belém, 30 de dezembro de 1950.

José Castanheira Iglesias  
Chefe do Dep. Geral de Fiscalização e  
Contabilidade — Reg. n. 68.164  
CRC n. 348

OCTÁVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA  
Presidente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo o disposto no artigo 127, da lei que regula as sociedades por ações (Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940), derrogado pelo artigo 1º do Decreto-lei n. 2.928, de 31 de dezembro de 1940, vimos comunicar aos senhores acionistas que examinamos, como nos compete, os relatórios da Diretoria, papéis e saldo de caixa do BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A., relativos ao movimento compreendido entre 1º de julho a 31 de dezembro de 1950 próximo findo, tendo encontrado em perfeita ordem e regularidade todos esses mencionados serviços.

Belém, 24 de janeiro de 1951.

(aa) Mário Barroso Ramos  
Clementino de Almeida Lisbôa  
Octávio Oliva  
(N. 28—Ext.—163)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Pará

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requerei inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o

A N Ú N C I O S

quartanista de Direito João Júlio da Fonseca.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 10 de fevereiro de 1951. — (a)  
Emílio Uchôa Lopes Martins, 1º secretário.

(A-90—11, 13, 14, 15 e 16)

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A.

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os srs. Acionistas a se reunirem no dia 21 de março corrente, (Ext.-Dias 11, 16, 18 e 21)

às 15 horas, no edifício do Banco, à Rua 15 de Novembro n. 131, para os fins determinados nos arts. 98 e 102 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Pará, 10 de março de 1951 — Os Diretores : (aa)  
Dr. Clementino de Almeida Lisbôa — Dr. Sulpício Ausier Bentes — Dr. Waldemar Carrapatoso Franco.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 1951

NUM. 3.264

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Campos de Oliveira e Dona Raimunda dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Bóca do Acre n. 90, filho de Ana Campos de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, prenhas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Praça Centenário n. 69, filha legítima de Sebastião Rodrigues dos Santos e de Dona Nila dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 15 de março de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.  
(N. 26-A—204—Cr\$ 40,00—16 e 23|3).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Severino dos Reis e a senhorinha Luzia Farias da Cruz.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, pintor, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Duque de Caxias n. 261, filho legítimo de João Ricardo dos Reis e de Dona Maria Chaves dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém,

## EDITAIS

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 15 de março de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.  
(N. 24-A—206—Cr\$ 40,00—16 e 23|3)

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 15 de março de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honório.

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Waldemar Pinheiro dos Santos e a senhorinha Carmélia Barreiros Damasceno.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Santarém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Av. 15 de Agosto, Edifício dos Comerciários, apartamento n. 1.003, filho legítimo de Manoel Cirilo dos Santos e de Dona Maria dos Anjos Lemos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenhas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Mundurucus n. 1.815, filha legítima de Gregório Gomes Damasceno e de Dona Marieta Barreiros Damasceno.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 8 de março de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.  
(A-81-Cr\$ 40,000—9 e 16|3).

qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 8 de março de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José dos Santos Martins e a senhorinha Neuza de Sousa Gomes.

Ele diz ser solteiro, natural de Portugal, Guarda, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Barão de Igarapé-miri n. 150, filho de Carlos Santos Ferrito e de Dona Eduarda Martins de Jesus.

Ela é também solteira, natural do Amazonas, prenhas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Arcipreste Manoel Teodoro n. 214, filha de Antônio Gomes e de Dona Noemia de Sousa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 8 de março de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.  
(A-81-Cr\$ 40,000—9 e 16|3).